DECRETO N.º 3.048 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica facultado ao Comércio de Parapuã, o funcionamento, dás 19:30 às 22:30 horas, nos dias 11/12/2.000 a 15/12/2.000 , e nos dias 18/12/2.000 a 22/12/2.000, e aos sábados nos dias 09,16,23 e 30/12/2.000 até às 16:00 horas, desde que seja respeitadas as normas legais pertinentes ao Direito do Trabalho, atendendo solicitação da ACIP - Associação Comercial e Industrial de Parapuã .

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de novembro de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia da Seção e Expediente da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÏRITO SANTO
RG 6.384.778 SSP/SP
Chefe da Seção de Expediente